



PROCESSO Nº 3.830/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

RECURSOS: Erário municipal, estadual e federal.

PARECER Nº 350/2023-CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 3.830/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, cujo objeto é *o registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC*, sendo instruído pelo órgão requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL/PMM), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de futuras contratações.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta análise 1.649 (mil seiscentas e quarenta e nove) laudas, reunidas em 09 (nove) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos que versam sobre procedimentos licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a designação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 3.830/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Da análise dos autos, verifica-se que a necessidade do objeto foi inicialmente sinalizada por meio do Memorando nº 90/2023-COMPRAS/SEASPAC (fls. 05-19), direcionado ao Setor de Licitações da SEASPAC. Em seguida, a necessidade foi oficializada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, contendo a descrição e motivação para a sua aquisição, objetivos, alinhamento com o Planejamento Estratégico da Administração, os itens e quantitativos a serem contratados, bem como os dados dos servidores responsáveis por tal formalização (fls. 20-30).

Em consequência, faz parte do bojo processual Termo em que a Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, autoriza o início dos trabalhos procedimentais de realização de certame para registro de preços (fl. 56).

A requisitante justificou a contratação do objeto tendo em vista o fornecimento dos itens aos usuários dos programas vinculados a secretaria em atendimento a legislação social (fl. 31).

Assim, concluídos os procedimentos no âmbito da requisitante, verificamos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM), protocolado em 15/02/2023, por meio do Memorando nº 112/2023-SEASPAC, subscrito pela titular da pasta requisitante, dispondo das informações necessárias para o início dos trâmites de contratação (fls. 02-04).

Verificamos a juntada de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (fl. 60), com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 7.892/2013, e na esfera municipal pelo Decreto nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração



Pública adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações. Nesta senda, expressa conveniência na contratação fundamentada no inciso II da disciplina local, uma vez vislumbrar fornecimento com previsão parcelada de entregas, à medida que surgirem as demandas apontadas em relatório Social, de modo que os itens serão adquiridos em pequenas quantidades, não havendo a formação de estoques.

Presente nos autos Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 57-58), onde a SEASPAC informa a necessidade de contratação do objeto por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025.

Observamos nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para o acompanhamento do procedimento administrativo, subscrito pela servidora Sra. Nathalia Lima da Silva (fl. 61), para o acompanhamento e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) – ARP(s) oriundas do certame, subscrito pela servidora Sra. Maria Ariane da Silva Alves (fl. 62), e para o acompanhamento do procedimento e fiscalização dos contratos, assinado pela servidora Sra. Jacsônia R. de Alencar Silveira (fl. 63).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(es) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para tais funções.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, a requisitante contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 52-55), trazendo à baila parâmetros como a necessidade da contratação, levantamento de mercado, estimativas, descrição da solução, resultados pretendidos, gerenciamento de riscos e outros.

O Termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e contratação do objeto, tais como especificações do objeto, justificativa, obrigações da contratante e da contratada, pagamento, reajuste, sanções administrativas, estimativa de preços, critérios de julgamento, vigência do contrato, recursos orçamentários, dentre outras (fls. 32-51).

In casu, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos por meio de

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.



busca feita na ferramenta on-line Banco de Preços², consolidados em Relatório de Cotação (fls. 105-199, vol. I, fls. 203-399, vol. II e 403-457, vol. III).

Com os dados amealhados, foi gerada a Planilha de Média de Preços (fls. 91-102, vol. I), contendo um cotejo dos valores pesquisados para obtenção dos preços referenciais e a qual serviu de base para a confecção do Anexo II do Edital (fls. 596-599, vol. III e fls. 603-610, vol. IV), indicando os itens e suas descrições, as unidades, as quantidades, o tipo de participação por empresa, bem como os preços unitários e totais por item, resultando no **valor estimado do objeto em R\$ 744.195,50** (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Ressaltamos que o objeto é composto por 112 (cento e doze itens) itens.

A intenção do dispêndio com o objeto foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20230130016 (fls. 81-90).

Juntadas aos autos cópias: das Leis Municipais nº 17.761/2017 (fls. 67-69) e nº 17.767/2017 (fls. 64-66), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 224/2017-GP (fl. 104, vol. I), que nomeia a Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima como Secretária Municipal de Assistência Social; das Portarias nº 831/2022-GP (fls. 460-461, vol. III), que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá e da Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM (fls. 1.550-1.551, vol. VIII) que designa os servidores para exercerem as funções de coordenador, agente e equipe de apoio a compor a Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá. Ademais, verificamos os atos de designação e aquiescência da pregoeira e equipe de apoio, sendo indicada a Sra. Lucimar da Conceição Costa de Andrade a presidir o certame (fls. 459, vol. III e fl. 462, vol. III).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do Pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária (fl. 59), onde a titular da SEASPAC, na condição de ordenadora de despesas da requisitante, afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2023, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e ter compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação

² Banco de Preços ®– Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



orçamentária - sendo esta exigida somente para a formalização de contrato(s), verifica-se a juntada aos autos do Saldo das Dotações destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá (fls. 70-80) para o ano de 2023 e o Parecer Orçamentário nº 170/2023/SEPLAN (fl. 103, vol. I) referente ao exercício financeiro citado, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

071301.08.122.0001.2.066 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social;
071301.08.244.0013.2.067 – Manutenção das Ações Proteção Social Básica – PSB/CRAS;
071301.08.244.0013.2.068 – Manutenção das Ações Proteção Social Média e Alta Complexidade – PSE;
071301.08.244.0013.2.072 – Operacionalização do Programa IGD-PAB;
071301.08.244.0013.2.075 – Operacionalização do Programa IGD-SUAS;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Da análise orçamentária, conforme as dotações e elemento de despesa indicados, observamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as eventuais aquisições e o saldo consignado para tal no orçamento da SEASPAC, uma vez que o elemento acima citado compreende valor suficiente para cobertura total do montante estimado.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital (fls. 464-496, vol. III), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 524-526, vol. III) e do Contrato (fls. 527-536, vol. III), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 23/02/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 538-542, 543-547/cópia, vol. III), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, desta feita, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM** e seus anexos (fls. 548-599, vol. III e fls. 603-623 vol. IV) se apresenta devidamente datado do dia 28/02/2023, assinado física e digitalmente, e rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destaca-se que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **14 de março de 2023**, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), via



internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por itens designados a ampla participação de empresas, itens de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs) e itens destinados exclusivamente para concorrência entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, verifica-se o atendimento a ambos os incisos do dispositivo legal epigrafado, uma vez que – como previsto no inciso I -, há designação de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os bens com valor até o limite estabelecido (itens 1-64 e 67-112), bem como há reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do quantitativo individual para concorrência exclusiva de MEs/EPPs nos bens cujos valor total ultrapassou tal teto, dando origem aos itens vinculados 65/66, sendo estes “espelhados” (idênticos) – nos termos estabelecidos no inciso III supracitado -, conforme se depreende do Anexo II do edital em análise (fls. 596-599, vol. III e fls. 603-610, vol. IV).

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos e divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a Sessão do Pregão procedeu-se dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.



3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as publicações no Vol. IV)
Portal ComprasNet	01/03/2023	14/03/2023	Aviso de Licitação (fl. 643)
Diário Oficial da União – DOU nº 41	01/03/2023	14/03/2023	Aviso de Licitação (fl. 644)
Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.306	01/03/2023	14/03/2023	Aviso de Licitação (fl. 645)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3195	01/03/2023	14/03/2023	Aviso de Licitação (fls. 646)
Jornal Amazônia	01/03/2023	14/03/2023	Aviso de Licitação (fl. 647)
Portal da Transparência PMM/PA	-	14/03/2023	Resumo de Licitação (fls. 650-652)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	14/03/2023	Resumo da Licitação (fls. 653-663)

Tabela 1 - Visão geral das publicações do aviso de licitação e divulgação do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM. Processo nº 3.830/2023-PMM.

Da análise dos autos, verifica-se que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e aviso de licitação em meio oficial, e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM** (fls. 1.275-1.399, vol. VII, 1.403-1.531, vol. VIII e 1.556-1.599, vol. VIII e 1.603-1.648, vol. IX), em 16/03/2023, às 90h00, iniciou-se o ato público *on-line* com a participação das empresas interessadas na licitação para *registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC*.



Depreende-se da Ata da Sessão, bem como do documento Declarações no portal ComprasNet que 16 (dezesseis) empresas participaram do certame (fls. 1.532-1.533, vol. VIII).

Denota-se que aberta a sessão, divulgada para 14/03/2023, iniciou-se apenas em 16/03/2023. Assim, através de consulta ao portal *Comprasnet*, uma vez que ausente nos autos o intervalo de fls. 340-343 da Ata da sessão, cuja a impressão e juntada foi providenciada por este órgão de Controle. Em tais documentos, restou identificado que após o horário previsto para a abertura (09:00:02), a pregoeira designada para o certame, procedeu com o adiamento do início do ato e divulgação das propostas para às 09h10 do mesmo dia. Posteriormente, no horário designado, adiou novamente a abertura da sessão, sem prazo determinado o que somente foi definido em 15/03/2023, com a programação da sessão de abertura para o dia 16/03/2023, às 10h00. Justificou o ato em razão da ausência da pregoeira definida para o certame e, posteriormente expiração da portaria de designação.

Diante disso, percebemos, contudo, conforme Portarias nº 831/2022-GP (fls. 460-461, vol. III) e Portaria nº 815/2023-GP, anexa, não houve interrupção na eficácia dos efeitos do ato de designação da função de pregoeira à servidora Sra. Lucimar da Conceição Costa de Andrade, já anteriormente designada para conduzir certame, conforme atos de fls. 459 e 462, vol. III. Assim, em observância ao princípio da motivação, ressaltamos a necessária observância nas justificativas dos fatos que autorizam a prática do ato.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas empresas no sistema eletrônico de licitações públicas (Portal *ComprasNet*), as quais foram submetidas à classificação. Na sequência, foi iniciada a fase competitiva (de lances) e de negociação com a pregoeira, sendo posteriormente julgadas as propostas e verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para cada item licitado.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fls. 1.536-1.544, vol. VIII), conforme disposto na Tabela 2:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	4	62, 64, 65 e 66	62.960,00
HERÊNIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	13	21, 52, 54, 67, 68, 73, 74, 75, 82, 83, 98, 110, e 112	27.246,00
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	11	03, 04, 17, 28, 29, 36, 37, 94, 95, 96 e 100	47.414,00
ESTAÇÃO COMERCIO LTDA	18	01, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 25, 34, 35, 38, 44, 50, 51, 53, 57, 63, e 69	43.876,00
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	6	20, 49, 71, 76, 86 e 97	47.329,00
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	45	02, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 23, 24, 26, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47,	147.684,00



EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
		48, 56, 58, 59, 60, 61, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 89, 90, 91, 92, 102, 103, 104, 105, 106, 108 e 111	
L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA	10	27, 30, 32, 70, 84, 85, 88, 93, 101 e 109	11.612,50
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	107	VALOR GLOBAL	388.121,50

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM.

Para o encerramento da sessão pública, as licitantes habilitadas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens. Divulgado o resultado da disputa, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13h42 do dia 14 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira.

3.3 Dos Itens Fracassados e Desertos

Depreende-se da Ata da Sessão que os itens **08, 22, 55, 99 e 107** restaram **FRACASSADOS**, uma vez ter sido cancelado no julgamento por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Desta feita, dos 112 (cento e doze) itens previstos no instrumento convocatório, 107 (cento e sete) foram arrematados e deverão fazer parte do estimado efetivo e respectivas Atas de Registro de Preços - ARP.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando inferiores aos preços de referência para todos os itens, conforme resumo na Tabela 3, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM de forma sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas para cada item, os valores individuais e totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação aos valores estimados e as empresas vencedoras para cada item.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
1	Abacaxi em caldas 400gr	LATA	100	18,13	10,20	1.813,00	1.020,00	43,74	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
2	Açafrão moído em pó	PACOTE	400	4,65	2,80	1.860,00	1.120,00	39,78	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
3	Achocolatado em pó instantâneo	POTE	800	14,40	3,75	11.520,00	3.000,00	73,96	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
4	Açúcar cristal 2 kg	PACOTE	3.000	11,46	7,75	34.380,00	23.250,00	32,37	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
5	Açúcar impalpável	PACOTE	150	12,58	11,50	1.887,00	1.725,00	8,59	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
6	Açúcar mascavo 1 kg	PACOTE	100	13,81	13,80	1.381,00	1.380,00	0,07	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
7	Açúcar, tipo refinado 1kg	PACOTE	150	19,81	7,00	2.971,50	1.050,00	64,66	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
8	Adoçante líquido	FRASCO	150	14,41	-	2.161,50	-	-	FRACASSADO
9	Adoçante líquido a base de aspartame	FRASCO	150	8,35	7,90	1.252,50	1.185,00	5,39	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
10	Alecrim pacote c/100g	PACOTE	150	6,76	5,98	1.014,00	897,00	11,54	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
11	Ameixa em calda 320gr	LATA	150	18,06	8,50	2.709,00	1.275,00	52,93	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
12	Arroz branco topo 1	PACOTE	2.000	29,09	23,98	58.180,00	47.960,00	17,57	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
13	Arroz integral	PACOTE	250	26,83	6,58	6.707,50	1.645,00	75,48	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
14	Azeite de dendê	FRASCO	100	14,69	5,50	1.469,00	550,00	62,56	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
15	Azeite de oliva extra virgem	FRASCO	150	30,52	25,50	4.578,00	3.825,00	16,45	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
16	Azeitona verde em conserva	FRASCO	100	30,65	8,88	3.065,00	888,00	71,03	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
17	Bala macias	PACOTE	100	15,02	8,50	1.502,00	850,00	43,41	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
18	Batata palha frita	PACOTE	500	18,33	9,12	9.165,00	4.560,00	50,25	JR COM. E REPRES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
									COMERCIAIS LTDA
19	Biscoito doce tipo maria 350gr	PACOTE	500	11,53	5,31	5.765,00	2.655,00	53,95	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
20	Biscoito doce	PACOTE	1.000	26,61	8,40	26.610,00	8.400,00	68,43	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	Biscoito salgado	PACOTE	2.000	14,43	4,50	28.860,00	9.000,00	68,81	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
<u>22</u>	Bombom de chocolate 300 gramas	CAIXA	100	13,59	-	1.359,00	-	-	FRACASSADO
23	Bombom de chocolate branco	PACOTE	50	51,03	40,00	2.551,50	2.000,00	21,61	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
24	Bombom de chocolate	PACOTE	200	43,89	37,00	8.778,00	7.400,00	15,70	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
25	Café em pó tradicional	PACOTE	2.000	16,65	8,50	33.300,00	17.000,00	48,95	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
26	Canela em pó	PACOTE	100	5,68	2,40	568,00	240,00	57,75	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
27	Canela; em pau	PACOTE	200	6,54	4,27	1.308,00	854,00	34,71	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
28	Catchup tradicional	FRASCO	150	21,17	3,50	3.175,50	525,00	83,47	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
29	Chocolate ao leite em barra	PACOTE	80	43,00	22,75	3.440,00	1.820,00	47,09	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
30	Chocolate granulado 1kg	PACOTE	150	25,83	21,27	3.874,50	3.190,50	17,65	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
31	Coco ralado desidratado	PACOTE	200	16,68	3,98	3.336,00	796,00	76,14	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
32	Colorau moído em pó	PACOTE	400	7,05	1,23	2.820,00	492,00	82,55	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
33	Cominho em pó	PACOTE	200	8,74	3,70	1.748,00	740,00	57,67	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
34	Condimento preparado de mostarda amarela	FRASCO	100	14,73	6,30	1.473,00	630,00	57,23	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
35	Cravo da Índia	PACOTE	100	7,38	1,85	738,00	185,00	74,93	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
36	Creme de leite	CAIXA	500	9,63	3,15	4.815,00	1.575,00	67,29	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
37	Doce de leite cremoso	LATA	100	16,88	6,50	1.688,00	650,00	61,49	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
38	Ervilhas, em conservas, embalada em lata com 200g	LATA	300	13,91	3,64	4.173,00	1.092,00	73,83	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
39	Extrato de tomate concentrado	LATA	500	11,73	2,88	5.865,00	1.440,00	75,45	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
40	Farinha de arroz	PACOTE	500	7,40	2,77	3.700,00	1.385,00	62,57	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
41	Farinha de mandioca amarela 1 kg	PACOTE	300	8,45	7,86	2.535,00	2.358,00	6,98	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
42	Farinha de mandioca	PACOTE	200	10,41	7,86	2.082,00	1.572,00	24,50	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
43	Farinha de milho	PACOTE	500	7,46	2,16	3.730,00	1.080,00	71,05	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
44	Farinha de rosca ptc/500gr	PACOTE	250	11,40	6,90	2.850,00	1.725,00	39,47	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
45	Farinha de trigo com fermento	PACOTE	700	9,93	6,94	6.951,00	4.858,00	30,11	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
46	Farinha de trigo sem fermento	PACOTE	800	9,61	6,74	7.688,00	5.392,00	29,86	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
47	Farinha láctea	UNID	500	14,77	13,98	7.385,00	6.990,00	5,35	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
48	Feijão preto	PACOTE	300	13,53	8,48	4.059,00	2.544,00	37,32	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
49	Feijão tipo 1 carioquinha	PACOTE	1.000	13,87	8,19	13.870,00	8.190,00	40,95	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
50	Fermento biológico.	PACOTE	100	9,78	1,80	978,00	180,00	81,60	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
51	Fermento químico em pó	FRASCO	300	10,26	4,63	3.078,00	1.389,00	54,87	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
52	Flocos de milho p/ cuscuz pacote com 500g	PACOTE	500	8,94	1,93	4.470,00	965,00	78,41	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
53	Folha de louro 5g	PACOTE	100	8,23	1,50	823,00	150,00	81,77	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
54	Fubá de milho	PACOTE	300	8,57	2,19	2.571,00	657,00	74,45	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
55	Gelatina em pó diet	CAIXA	200	5,38	-	1.076,00	-	-	FRACASSADO
56	Gelatina em pó	CAIXA	250	6,99	6,99	1.747,50	1.747,50	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
57	Goiabada	LATA	400	16,92	15,00	6.768,00	6.000,00	11,35	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
58	Infusão para chá de camomila	CAIXA	150	7,91	7,91	1.186,50	1.186,50	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
59	Infusão para chá de cidreira	CAIXA	150	7,56	7,56	1.134,00	1.134,00	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
60	Infusão para chá de erva doce	CAIXA	150	8,43	8,43	1.264,50	1.264,50	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
61	Infusão para chá de hortelã	CAIXA	150	6,82	6,82	1.023,00	1.023,00	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
62	Leite condensado	CAIXA	500	13,65	5,97	6.825,00	2.985,00	56,26	DAKAR COMERCIO LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
63	Leite de coco	GARRAFA	100	17,19	12,00	1.719,00	1.200,00	30,19	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
64	Leite em pó desnatado	PACOTE	2.500	18,44	7,81	46.100,00	19.525,00	57,65	DAKAR COMERCIO LTDA
65	Leite em pó integral	PACOTE	3.750	20,24	8,09	75.900,00	30.337,50	60,03	DAKAR COMERCIO LTDA
66	Leite em pó integral	PACOTE	1.250	20,24	8,09	25.300,00	10.112,50	60,03	DAKAR COMERCIO LTDA
67	Macarrão espaguete	PACOTE	1.000	8,75	3,49	8.750,00	3.490,00	60,11	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
68	Macarrão parafuso	PACOTE	1.000	8,55	5,49	8.550,00	5.490,00	35,79	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
69	Maionese	FRASCO	500	12,67	7,00	6.335,00	3.500,00	44,75	ESTAÇÃO COMERCIO LTDA
70	Manjerição	PACOTE	150	10,58	5,00	1.587,00	750,00	52,74	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
71	Margarina	POTE	1.500	25,18	8,95	37.770,00	13.425,00	64,46	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
72	Marron glacê	LATA	100	14,23	14,23	1.423,00	1.423,00	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
73	Massa para sopa	PACOTE	300	7,77	5,59	2.331,00	1.677,00	28,06	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
74	Milho de pipoca	PACOTE	300	10,70	3,99	3.210,00	1.197,00	62,71	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
75	Milho Para canjica branca	PACOTE	200	8,18	5,99	1.636,00	1.198,00	26,77	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
76	Milho verde em conserva	LATA	800	12,48	3,97	9.984,00	3.176,00	68,19	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
77	Mistura a base de milho	PACOTE	100	11,28	9,95	1.128,00	995,00	11,79	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
78	Mistura para bolo	PACOTE	400	15,44	5,40	6.176,00	2.160,00	65,03	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
79	Mistura para mingau a base arroz	PACOTE	400	10,52	10,52	4.208,00	4.208,00	0,00	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
80	Mistura para mingau a base de cereais	PACOTE	200	11,20	11,18	2.240,00	2.236,00	0,18	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
81	Mistura para mingau a base de milho	PACOTE	400	8,41	8,39	3.364,00	3.356,00	0,24	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
82	Molho de alho sem pimenta c/150 ml	FRASCO	200	4,43	2,72	886,00	544,00	38,60	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
83	Molho de pimenta	FRASCO	200	8,56	2,38	1.712,00	476,00	72,20	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
84	Molho de shoyo embalagem com 150 ml.	FRASCO	100	9,48	3,03	948,00	303,00	68,04	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
85	Molho inglês 150 ml	FRASCO	100	7,83	2,58	783,00	258,00	67,05	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
86	Óleo de soja	FRASCO	1.000	14,68	8,15	14.680,00	8.150,00	44,48	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
87	Orégano embalagem com 20g	PACOTE	200	11,16	4,98	2.232,00	996,00	55,38	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
88	Palmito de açaí em conserva	FRASCO	150	24,42	14,80	3.663,00	2.220,00	39,39	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
89	Panettone	UNID	1000	20,00	16,84	20.000,00	16.840,00	15,80	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
90	Pimenta do reino em pó	PACOTE	250	16,93	4,95	4.232,50	1.237,50	70,76	JR COM. E REPRES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
									COMERCIAIS LTDA
91	Pirulito	PACOTE	100	20,90	13,96	2.090,00	1.396,00	33,21	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
92	Polvilho doce	PACOTE	200	11,61	10,55	2.322,00	2.110,00	9,13	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
93	Queijo parmesão meia cura ralado	PACOTE	200	12,02	8,71	2.404,00	1.742,00	27,54	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
94	Refrigerante sabor cola	FARDO	200	50,76	27,50	10.152,00	5.500,00	45,82	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
95	Refrigerante sabor guaraná	FARDO	200	41,02	30,00	8.204,00	6.000,00	26,86	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
96	Refrigerante sabor laranja	FARDO	100	43,84	28,79	4.384,00	2.879,00	34,33	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
97	Refrigerante sabor uva	FARDO	200	52,13	29,94	10.426,00	5.988,00	42,57	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
98	Sal iodado, refinado	PACOTE	400	7,22	1,69	2.888,00	676,00	76,59	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
99	Sal light	PACOTE	100	9,60	-	960,00	-	-	FRACASSADO
100	Sardinha em Óleo	LATA	300	12,31	4,55	3.693,00	1.365,00	63,04	M. DA C. RODRIGUES DA LIMA LTDA
101	Soja em grão	PACOTE	100	13,75	13,74	1.375,00	1.374,00	0,07	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
102	Suco de acerola	FRASCO	100	7,72	6,54	772,00	654,00	15,28	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
103	Suco de caju.	FRASCO	100	8,51	3,45	851,00	345,00	59,46	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
104	Suco de goiaba	FRASCO	100	9,06	5,45	906,00	545,00	39,85	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
105	Suco de manga	FRASCO	100	7,33	5,86	733,00	586,00	20,05	JR COM. E REPRES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
									COMERCIAIS LTDA
106	Suco de maracujá	FRASCO	100	11,53	8,98	1.153,00	898,00	22,12	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
107	Suco de uva	FRASCO	100	10,04	-	1.004,00	-	-	FRACASSADO
108	Tempero caldo de carne	CAIXA	100	14,13	4,50	1.413,00	450,00	68,15	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
109	Tempero caldo de galinha	CAIXA	100	12,90	4,29	1.290,00	429,00	66,74	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA
110	Tempero completo sal	PACOTE	200	16,76	3,39	3.352,00	678,00	79,77	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
111	Trigo de quibe pacote c/500gr	PACOTE	200	13,83	5,94	2.766,00	1.188,00	57,05	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
112	Vinagre de maçã	FRASCO	200	12,77	5,99	2.554,00	1.198,00	53,09	HERENIO DOS SANTOS E IMPORTAÇÃO LTDA
Total						744.195,50 737.635,00	388.121,50	47,85 47,38	-

Tabela 3 – Detalhamento dos valores arrematados por item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM.

A descrição pormenorizada dos itens consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela, bem como constam do bojo processual as propostas comerciais readequadas apresentadas pelas empresas, sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

De acordo com o Edital do procedimento em análise, o **valor estimado foi previsto em R\$ 744.195,50** (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Todavia, tendo em vista os **itens fracassados**, o valor estimado efetivo do objeto (montante para os itens com propostas aceitas) passou a ser de **R\$ 737.635,00** (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 388.121,50** (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte um reais e cinquenta centavos).

Diante do valor estimado efetivo supramencionado (excluídos os itens fracassados e desertos), vislumbramos uma diferença de **R\$ 349.513,50** (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), a qual representa uma redução efetiva de aproximadamente **47,38%** (quarenta e



sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento) no valor global para os itens a terem preços registrados, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas e consulta da situação de cada licitante vencedora no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP para as empresas vencedoras do certame e respectivos responsáveis:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS/CNEP
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	Fls. 1.033-1.066, vol. VI	Fls. 745-748, vol. IV	Fls. 742-743, vol. IV
HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	Fls. 1.067-1.098, vol. VI	Fls. 771-774, vol. IV	Fls. 768-769, vol. IV
ESTAÇÃO COMERCIO LTDA	Fls. 1.127-1.165, vol. VI	Fls. 824-827, vol. V	Fls. 793-794, vol. IV
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fls. 1.099-1.126, vol. VI	Fls. 859-862, vol. V	Fls. 855-856, vol. V
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fls. 1.166-1.199, vol. VI	Fls. 875-877, vol. V	Fls. 872-873, vol. V
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	Fls. 1.205-1.244, vol. VII	Fls. 945-951, vol. V	-
L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA	Fls. 1.245-1.274, vol. VII	Fls. 982-985, vol. V	Fls. 979-980, vol. V

Tabela 4 - Localização nos autos dos documentos de habilitação e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Não vislumbramos a consulta ao CEIS/CNEP da empresa JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, o que foi providenciado por este órgão de controle e juntado anexo ao presente parecer.

Ademais, presente no bojo processual a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da Prefeitura de Marabá (fls. 665-681, vol. IV), na qual a Pregoeira não encontrou registros, no rol de penalizadas, referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome de qualquer das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras do certame, o que foi objeto de certidão (fl. 682, vol. IV)

4.1 Da Igualdade de Preços Entre as Cotas Quando da Adjudicação Pela Mesma Empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/2015 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.



No Pregão Presencial (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM, a referida situação ocorreu com a empresa **DAKAR COMERCIO LTDA** para os itens **65/66**.

Neste sentido, verifica-se que os valores dos itens susograftados foram mantidos idênticos entre as cotas reservadas e abertas, aceitos pelo menor preço, conforme identificados, destacados e sublinhados por este Controle Interno na Tabela 3 desta análise.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 12.8, inciso II do Instrumento Convocatório ora em análise (fl. 563, vol. III).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, com as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	COMPROVAÇÕES DE AUTENTICIDADE
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	-	-	-
HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA	Fls. 1.092, vol. VI	Fls. 1.078-1.080, vol. VI	Fls. 1.094-1.096, vol. VI
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fls. 1.119, vol. VI	Fls. 1.105-1.108, vol. VI	Fls. 1.120-1.123, vol. VI
ESTAÇÃO COMERCIO LTDA	Fls. 1.161, vol. VI	Fls. 1.144, vol. VI	Fls. 1.164, vol. VI
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Fls. 1.192, vol. VI	Fls. 1.177-1.179, vol. VI e 1.554, vol. VIII	Fls. 1.193-1.195, VI e fls. 1.555, vol. VIII
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	Fls. 1.239, vol. VII	-	.
L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA	Fls. 1.269, vol. VII	.	.

Tabela 5 - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e comprovação de autenticidade de tais, das empresas vencedoras.

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, com as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

Ressaltamos que ausente nos autos a documentação da empresa DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Deste modo, através de consulta ao portal *Comprasnet*, este órgão de Controle identificou que, embora não juntados, foram devidamente apresados os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da licitante que foram conferidos e juntados autos, anexos ao presente parecer.



4.3 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis oriundos de análise nas demonstrações das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado na Tabela 6:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	540/2023
ESTAÇÃO COMERCIO LTDA	19.321.144/0001-78	541/2023
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	31.552.803/0001-82	542/2023
HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA	12.283.935/0001-01	543/2023
H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	20.076.046/0001-00	544/2023
L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA	35.289.208/0001-57	545/2023
M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	17.059.170/0001-44	546/2023

Tabela 6 - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos Balanços e demonstrações de resultados dos respectivos exercícios financeiros, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do art. 61 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 22/2021-TCM/PA.



7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucedem a análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao andamento do **Processo nº 3.830/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preços, com consequente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 15 de maio de 2023.

Leandro Chaves de Sousa
Matrícula nº 56.016

Karen de Castro Lima Dias
Portaria nº 1509/2023-GP

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.479/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 3.830/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023-CPL/PMM**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 15 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP